



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD N° 394/2023 - TRE-MA/PR/DG/SGP/CODES/SECAP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE DEMANDANTE: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO	
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA	MATRÍCULA: 3099133
E-MAIL: secap@tre-ma.jus.br	TELEFONE: 2107-8728
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.	
A busca constante pela eficiência é um imperativo para o gestor público que decorre da principiologia aplicável à Administração Pública a qual se encontra no artigo 37 da CF. Neste cenário, agentes públicos não podem estar alheios aos avanços tecnológicos e às ferramentas que podem contribuir para a celeridade e assertividade de atos, decisões e processos administrativos. No ano de 2023, muito se tem falado sobre o ChatGPT e seus similares como potenciais fontes de pesquisa e auxiliares na produção de conteúdo.	
2. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
A contratação deverá ser efetivada com a emissão da respectiva nota de empenho, antes da data de realização do evento, a saber, nos dias 30/10 a 1º/11/2023.	
3. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
A despesa deverá ser enquadrada na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070152 - SECAP; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: MA CAPPAC.	
4. INDICAÇÃO DO(S) MEMBRO(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO	

Nome	
Sílvia Maria Costa Reis da Silva	
Chefe da SECAP	Nome
Kátia Lima Silva Miranda	
Analista Judiciário	
Local/ data	
Responsável pela Formalização da Demanda	



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA, Analista Judiciário**, em 03/10/2023, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA MARIA COSTA REIS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 03/10/2023, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1954815** e o código CRC **16644E91**.

0010353-96.2023.6.27.8000	1954815v2
---------------------------	-----------